



INDICAÇÃO N° 140/2025

Linhares, 25 de março de 2025.

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES.

EVELSON LIMA MIRANDA, vereador com assento nesta Casa de Leis, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, **REQUERER** que após a oitiva e aprovação do plenário, seja esta **INDICAÇÃO** encaminhada à Secretaria de Agricultura, para que sejam realizados os serviços de:

- PATROLAMENTO COM SOLO BRITA EM ALGUNS PONTOS ESPECÍFICOS, NAS RUAS DA COMUNIDADE DO SÍTIO NATIVO, NO DISTRITO DE RIO QUARTEL, LINHARES/ES.

Desde já ressaltamos que a presente indicação encontra fundamento nas diversas solicitações efetuadas pelos moradores daquela comunidade. Eles relatam que as referidas estradas estão intransitáveis, com muita lama e buracos, impedindo o deslocamento dos moradores e demais usuários.





Assim sendo, o presente ofício possui justo motivo em sua apresentação, como também apresenta razões suficientes para que seja deferido e tão logo executado o que é pleiteado.

Aguardamos o retorno formal da inclusão dessa solicitação/indicação, na programação de execução de prestação de serviços públicos prestados pela Secretaria.

Esperamos poder contar com Vossa contribuição e efetivação do que ora é solicitado.

Aproveito para reiterar minhas considerações de estima, e fico no aguardo de vosso manifesto **URGENTE** quanto ao que aqui foi pleiteado.

Atenciosamente,

Evelson Lima Miranda
Vereador







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300036003800340036003A005000

Assinado eletronicamente por **EVELSON LIMA MIRANDA** em 26/03/2025 08:15

Checksum: **E795C57E3527135495E2BD5D04FA56A8E74C7F5B28A3DC320652A3C0AA6F62B2**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300300036003800340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.